



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br



PROJETO DE LEI 44/2018.

“Institui no município de Piratini o “Dia da Bíblia” e dá outras providências”.

VITOR IVAN GONÇALVES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Piratini o “DIA DA BÍBLIA”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
PREFEITO DE PIRATINI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REGISTRADO

Em 10/09/18

Jimmy Carter Porto Gonçalves
SECRETÁRIO

AUTOR DO PROJETO

Jose Auri
JOSE AURI SOARES
VEREADOR PT

APROVADO

Em 10/09/18

Manoel Rodrigues
Presidente

POR
UNANIMIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O Dia da Bíblia foi instituído oficialmente como comemoração nacional pela Lei Federal n.º 10.335/2001, cuja celebração dá-se no segundo domingo do mês de dezembro.

O Dia da Bíblia é um evento que merecerá destaque, abrangendo praticamente toda a população. Inserido no rol das comemorações oficiais do Município, poderá, até mesmo, facilitar o apoio aos organizadores das festividades, como a obtenção de equipamentos de som, palanque, segurança e outros, de forma que o êxito pretendido seja alcançado.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto, pelo que antecipamos nossos agradecimentos.

Piratini, 10 de setembro de 2018


José Auri Soares
Vereador do PT





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

COMISSÃO DE PARECERES

Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Legislativo N°.44/2018.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N°.44/2018, que "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PIRATINI O "DIA DA BÍBLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Altino Aléxis Reyes de Matos- Presidente da Comissão
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Lourenço Silva- Membro da Comissão
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente
Vereador do PDT

Piratini, 10 de setembro de 2018.

